

TERMO DE DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/PMJ/2024 (Município de Jaru/RO) para aquisição de 06 (seis) unidades da solução pedagógica "Baú de Jogos Pedagógicos — Projeto Desenvolvendo com Ludicidade".

FORNECEDOR: BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 34.044.898/0001-11).

1. OBJETIVO

O presente termo visa demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, a vantajosidade ECONÔMICA para a Administração Pública Municipal na adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/PMJ/2024, em estrito cumprimento ao disposto no Art. 86, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO VALOR REGISTRADO E OBJETO DA ADESÃO

O valor unitário registrado na referida Ata, homologada através do Pregão Eletrônico nº 089/PMJ/2024, é de **R\$ 7.996,00** (sete mil, novecentos e noventa e seis reais) para o Item 167 (Baú de Jogos Pedagógicos - Astúcia). O valor total pretendido para a aquisição de 06 (seis) unidades perfaz o montante de **R\$ 47.976,00**.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS E PARIDADE DE MERCADO

Para atestar que o valor registrado em Jaru/RO é compatível com a realidade de mercado do Estado do Rio Grande do Sul, o Departamento de Compras e Licitações procedeu à análise de contratações similares efetuadas por outros entes públicos gaúchos para o mesmo objeto, fabricado pela marca exclusiva "Astúcia".

A pesquisa evidenciou um padrão de preços tabelado pela distribuidora regional, atestando a conformidade do valor pretendido. Destacam-se os seguintes contratos recentes (a partir de 01/01/2024) que corroboram o preço de R\$ 7.996,00:

- Contrato nº 046/2025 – Prefeitura Municipal de Imbé;
- Contrato nº 367/2024 – Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor;
- Contrato nº 187/2025 – Prefeitura Municipal de Montenegro;
- Contrato nº 028/2025 – Prefeitura Municipal de Novo Cabrais;
- Contrato nº 134/2025 – Prefeitura Municipal de Portão;
- Contrato nº 082/2025 – Prefeitura Municipal de Restinga Seca;



- Contrato nº 563/2025 – Prefeitura Municipal de Sapiranga;
- Contrato nº 140/2025 – Prefeitura Municipal de Triunfo.

4. DA ECONOMIA PROCESSUAL E DE ESCALA

Além da paridade matemática demonstrada no item anterior, a vantajosidade consubstancia-se na **economia processual** e na **economia de escala**. A realização de um procedimento licitatório próprio para a aquisição de apenas 06 (seis) unidades geraria custos administrativos diretos e indiretos (homem-hora, publicações, tramitação) que onerariam o erário de forma desproporcional. A adesão permite ao Município de Nonoai/RS usufruir de um preço alcançado num certame de maior vulto (lote original de 141 unidades), garantindo o princípio da eficiência.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto, declara-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/PMJ/2024 apresenta **inequívoca vantajosidade econômica e administrativa**, encontrando-se o preço de R\$ 7.996,00 por unidade perfeitamente balizado com as práticas de mercado no Estado do Rio Grande do Sul para o objeto singular pretendido.

Nonoai/RS, 16 de março de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

